

LEI Nº 2441/2012

Autoriza o Poder Executivo a proceder a suplementação da dotação orçamentária que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a subvenção destinada a Congregação Irmãs do Sagrado Coração de Jesus e Maria, com a seguinte dotação:

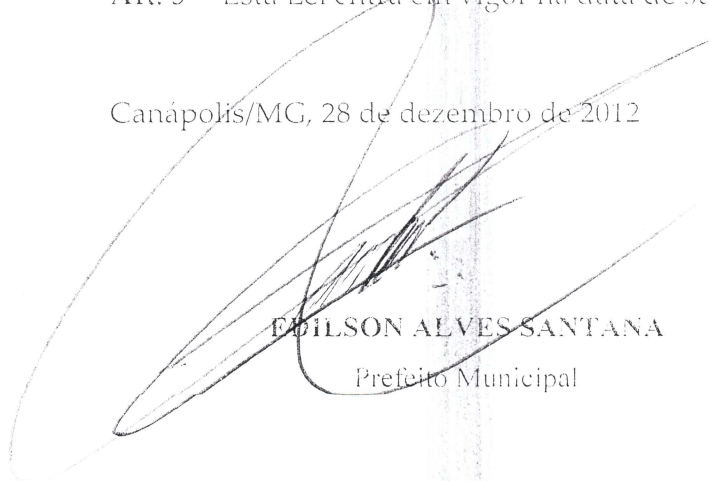
02.10.01-3.3.50.43.00-08.243.0013.2.0034 *Subvenções Sociais*
001.001 TRANSFERÊNCIA QUE SE FAZ DE ACORDO COM O
CONVÊNIO Nº 006/2012 DE MARÇO DE 2012 RS 5.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO RS 5.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação durante o presente exercício

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 28 de dezembro de 2012


EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal